



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.325

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 9.678, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, no Convênio ICMS 42/20, de 16 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000004030539,

#### DECRETA:

Art. 1º O dispositivo adiante enumerado do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

LXXI - a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês de consumidores enquadrados na ‘subclasse Residencial de Baixa Renda’, considerando a parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica estabelecida pelas Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, no respectivo fornecimento de energia, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial a Resolução nº 414, de 9 de setembro de 2010 (Convênio ICMS 42/20).

§ 1º .....

INCISO	ATO	DATA LIMITE
.....	.....	.....
LXXI	CV ICMS 42/20	30/06/2020

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Goiânia, 19 de junho de 2020; 131º da República.

**RONALDO CAIADO**

Protocolo 185236

#### Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 72/2020 - CGE

O Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais, considerando a complexidade dos fatos em apuração e o volume de informações e documentos a serem analisados pela Comissão; considerando ainda, a garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa à Empresa; e as disposições previstas na Portaria 206/2019, de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar, até 30 de junho de 2020**, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo de responsabilização de fornecedores (PAF nº 002/2019), instituída pela Portaria 141/2019 GAB/CGE, em trâmite nos autos nº 201911867001711, instaurado em face da empresa Solit - Soluções em Tecnologia Informação e Telecom LTDA.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário-Chefe da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

**Henrique Moraes Ziller**  
Secretário-Chefe

Protocolo 185178

Extrato da Portaria 074/2020 - CGE

O Subcontrolador de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 312, II e 328 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; no inciso IX, § 1º do art. 2º do Decreto nº 9.543, de 23 de outubro de 2019, nos arts. 2º, I e 3º, V, “a”, “b” e “f”, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019; no inciso XI, do art. 1º da Portaria nº 130/2019-CGE (Delegação de competência ao Subcontrolador de Controle Interno e Correição); nos autos do processo nº **202011867000850**, RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de procedimento de **rito ordinário**, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais descritos no Processo nº 202011867000850, em face de servidores nele indicados, sem prejuízo da inclusão de outros no curso da instrução processual, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, na alienação de área do DAIA em desconformidade com a lei, estando os servidores incursos nos incisos XXX, LIV, LV e LXII, do art. 303 da Lei nº 10.460/1988.

2. Nos termos do art. 326 da Lei nº 10.460/1988 e objetivando a preservação da apuração, em virtude do grau de influência dos servidores nas atividades da CODEGO, DETERMINAR o afastamento preventivo dos servidores indicados no processo, devendo os mesmos permanecerem em endereço certo e sabido, para atender a todas as requisições processuais.

3. DESIGNAR comissão especial de processo administrativo disciplinar, constituída nos autos do processo.

4. REVOGAR a Portaria nº 069/2020-CGE.

Data da Portaria: 19/06/2020.

PUBLIQUE-SE

Autoridade: **MARCOS TADEU ANDRADE**, Subcontrolador de Controle Interno e Correição.

Protocolo 185278

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

## LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



**Entre em contato e faça sua publicação, sem intermediários, pelo menor preço.**

**CONTATOS**

**diariooficial@goias.gov.br**  
**62 3201.7663 / 3201.7639**  
**62 99218.9816**

**Imprensa OFICIAL**

**abc**  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão Integrada

**Eulierbem José Barbosa**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais